



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal Esporte Turismo e Lazer, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO DOS SELECIONADOS** para usar os espaços públicos destinados para comércio, no **II Motoencontro, II Encontro de Carros e III Motorromaria:**

I – ESTANDES

- a) DARCI FERREIRA DOS SANTOS;
- b) JOSÉ ALTAIR BELMONTE CORREIA;
- c) ADRIANA SIQUEIRA MACIEL;
- d) FABIANO DA ROCHA MARTINS;
- e) SIMONE VEIGA DA SILVA PEREIRA;
- f) IONI ROCHA DA SILVA;
- g) KATIA DA SILVA RODRIGUES;
- h) DELCIA MINHOS GONÇALVES;
- i) PAOLA PRESTES ESPÍNDOLA;
- j) MAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA;

II - ESPAÇO ADICIONAL – TRÊILER:

- k) MOISÉS MIRANDA AGUIRRE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

III – ESPAÇO ADICIONAL - GAZEBO

l) TAIANE ROCHA DA SILVA DA SILVA;

IV – ESPAÇO ADICIONAL – BANCA EXPOSITORA

m) LUISA ROCHA SACCOL. (Dispensada do pagamento da Contrapartida por não utilizar a infraestrutura disponibilizada pela Administração)

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os selecionados que não foram dispensados do pagamento deverão recolher o valor da contrapartida (R\$ 100,00) na Tesouraria da Prefeitura Municipal **até o dia 31/10/2023**;

b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local. Entretanto, a Administração Municipal reserva-se o direito de consentir com a Concessão de espaços adicionais a requerentes não estabelecidos/residentes no Município, desde que não ofereçam concorrência de produtos aos concessionários municipais e mediante pagamento da contrapartida, a fim de garantir efetividade nos eventos;

b) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento, juntamente com a Secretaria Municipal do Esporte Turismo e Lazer.

Itacurubi/RS, 30 de outubro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal